



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2309, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

“Concede, no exercício de 2019, Auxílios, Repasses Municipais e Subvenções Médicas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2019, os seguintes Auxílios, Repasses Municipais e Subvenções Médicas:

3350.43.01 - Repasse Municipal:

Repasso Municipal no valor total de R\$ 316.500,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais) que serão destinados às Organizações de Sociedade Civil - O.S. para o ano de 2019, em 12 (doze) parcelas.

SOMA: R\$ 316.500,00

3350.43.03 - Subvenções Médicas:

Associação Unidos pela Vida R\$ 16.500,00

Asilo Lar Vicentino de Penápolis R\$ 150.000,00

Hospital do Câncer-Fundação Pio XII (Barretos) R\$ 12.000,00

Hospital Espírita “João Marchese” R\$ 36.500,00

MOVECA – Movimento Vestindo a Camisa R\$ 14.000,00

SOMA R\$ 229.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 545.500,00

Art. 2º Para fazer jus aos repasses e às subvenções previstas nesta Lei, as organizações e entidades deverão prestar contas dos recursos recebidos no ano anterior.


Parágrafo único. Caso constatadas irregularidades na prestação de contas ou malversação dos recursos recebidos, a organização ou a entidade terá a sua dotação rateada proporcionalmente entre as demais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 26 de setembro de 2018.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2018.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração

Diário: D.O. do Município
Data: 27/9/18 Página: 03
Dia da Semana: 5ª-feira